ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Moção n° 536/2024

Processo Número: **28835/2024** | Data do Protocolo: 19/11/2024 18:40:37

Autenticar documento em http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100370036003200300039003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Moção

A Proposta de Emenda à Constituição com o objetivo de reduzir a jornada de trabalho semanal para 36 (trinta e seis) horas e extinguir a escala 6x1, apresentada pela Deputada Federal Erika Hilton, ganhou nos últimos dias forte repercussão. Isto porque a proposta tem como escopo principal alterar o inciso XIII do artigo 7º, da Constituição Federal, promovendo a alteração no regime vigente, em que as pessoas trabalham no mínimo 44 (quarenta e quatro horas) semanais, o que permite que seja convencionada a escala de 6 (seis) dias de trabalho e apenas 1 (um) dia de descanso semanal.

Com o fim da escala 6x1, as pessoas trabalhadoras terão mais tempo para descanso, lazer e convívio familiar. Portanto, haverá o equilíbrio entre o trabalho e a vida pessoal, o que consequentemente poderá ensejar a diminuição de faltas e melhor produtividade no trabalho, o que, consequentemente, traria ganhos à economia do país.

Insta salientar que diversos países estão empenhados em estudar e aplicar a redução da jornada, de modo que os resultados até o momento se mostram satisfatórios tanto para empresa quanto para as pessoas trabalhadoras.

É importante mencionar que a Islândia, por exemplo, implementou a jornada de trabalho com carga horária reduzida de forma massiva, sem qualquer alteração salarial, de modo que após tal ação a economia do país cresceu de forma expressiva, sendo destaque no quesito produtividade.

Já na Inglaterra, as empresas iniciaram os testes desde 2022, algumas instituições reduziram o tempo laboral de 40 (quarenta) para 32 (trinta e duas) horas semanais. Os testes foram primorosos e parte expressiva das empresas optaram por manter o modelo.

Por sua vez, a Alemanha, concluiu os testes iniciados em 2024 quanto à redução da jornada, resultando em adesão de 70% (setenta por cento) das empresas, que, após, não desejaram retomar ao regime anterior.

Ainda, na Nova Zelândia grandes empresas iniciaram a redução de jornada, e assim como nos países supracitados, os resultados foram satisfatórios, apontando, inclusive, redução significativa do estresse e aumento da satisfação com o trabalho.

Neste contexto, é necessário mencionar que a população nacional, principalmente aqueles que trabalham sob o regime vigente, têm se manifestado de forma favorável à proposta, vez que o Brasil é um dos países com maior carga horária do mundo e que trata-se de regime desgastante, com impacto tanto na saúde quanto

Autenticar documento em http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade
com o identificador 3200310033003500320034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

no convívio familiar.

Por derradeiro, insta esclarecer que a proposta já superou o número de assinaturas necessárias para tramitação, contando até a última atualização 231 (duzentas e trinta e uma) assinaturas de parlamentares de diversos partidos.

Assim, estando evidenciados a relevância e o interesse público de que a matéria se reveste, apresentamos e solicitamos o apoio dos nobres pares à seguinte moção a ser endereçada ao Congresso Nacional:

"A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO** manifesta apoio à reivindicação da população brasileira para que o Congresso Nacional empreenda esforços na discussão, apreciação e aprovação, com a maior brevidade possível, da Proposta de Emenda à Constituição – PEC que objetiva o fim da escala 6x1."

Sala das Sessões, em 18 de novembro de 2024.

Guilherme Cortez

Autenticar documento em http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade
com o identificador 3200310033003500320034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade utilizando o identificador 3200310033003500320034003A005000

Assinado eletronicamente por **Guilherme Cortez** em **18/11/2024 19:03**
Checksum: **75086292D03688543CD3E85F93BCA88EE3A2EC80E037E6580580ABB13C6D9ED5**